

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 075/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. RUBENS GRIEP, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.131.091/0001-79, com sede administrativa na Rua Juazeiro, nº 1065, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU- PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal MARLENE FATIMA MANICA REVERS, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 643.487.929-68 e RG nº 3.050.319-8 SESP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 075/2019 com o valor global de **R\$ 639.272,21** (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único - O valor global é composto de R\$ 374.206,83 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos) da Verba Federal e R\$ 265.065,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) da Verba Estadual, fica acrescido em R\$ 22.202,19 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e dezenove centavos) Verba Federal e R\$ 171.650,01 (cento e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo) Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 833.124,41 (oitocentos e trinta e três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Repasso Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R\$ 117.397,30	Repasso Federal	2017	Portaria nº 3.181/2016 e 3.228/2016	R\$ 22.202,19
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 29.349,22				
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 24.903,49				
			R\$ 171.650,01				
					Total Geral R\$		193.852,20

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 20 março de 2019.


MARLENE FATIMA MANICA REVERS
 Prefeita Municipal


RUBENS GRIEP
 Secretário de Saúde de Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: Marcelo Schmidt

CPF: 894.06.019 49

2º Adriana Ap. Deu

Nome: Adriana Ap. Deu

CPF: CRC-PR-057801/0-7

037784 439 09